

**CHAMAMENTO 001/2018**  
**EDITAL 010/2018 - P.A SCLP 143/2018**

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, através do presente Edital de Chamamento, informa aos interessados que se acham abertas as inscrições para Credenciamento de empresas para o fornecimento de descontos diferenciados na aquisição de medicamentos de referência, medicamentos genéricos, medicamentos similares e perfumaria nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Com o intuito de possibilitar a oferta de descontos diferenciados para os 29.466 beneficiários da Assistência à Saúde da FUNSERV na aquisição de medicamentos de referência, medicamentos genéricos, medicamentos similares e perfumaria, através de apresentação da carteirinha de identificação no ato da compra, a FUNSERV convoca os interessados para efetuar o Credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**1.1.1.** Como desconto diferenciado entende-se que o estabelecimento deverá aplicar um percentual de desconto maior do que o já oferecido para o consumidor comum, assim como demais benefícios oferecidos pelo estabelecimento.

**1.2.** O referido credenciamento será efetuado entre a FUNSERV e as Drogarias/ Farmácias que ofereçam melhores condições e descontos aos BENEFICIÁRIOS desde que estes sejam:

**a)** Beneficiários da Assistência à Saúde FUNSERV, sendo tal situação comprovada através de apresentação de carteirinha de identificação.

**1.2.1.** O benefício deverá ser concedido ao beneficiário através da apresentação da carteirinha de beneficiário da Assistência à Saúde da FUNSERV, não sendo necessária a confecção de cartão próprio da farmácia para utilização dos benefícios.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CREDENCIADAS**

**2.1.** Poderão participar deste credenciamento empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Os interessados no credenciamento deverão apresentar o Requerimento para Credenciamento, conforme modelo – ANEXO I.

**3.2.** Para serem credenciadas, exigir-se-á a prévia “HABILITAÇÃO” através da comprovação de sua situação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista.

**3.2.2.** O envelope ‘HABILITAÇÃO’ deverá conter os documentos abaixo relacionados:

**3.3.** A **Habilitação Jurídica** deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c)** Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados.
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- d)** Certidões de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- e)** CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- g)** Declaração de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- h)** A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**3.5. Não poderão participar deste credenciamento:**

- a)** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

- b)** Empresas que se encontrem sob falência; concurso de credores; dissolução; liquidação ou em regime de consórcio.
  - b.1)** Salvo nas hipóteses em que a empresa estiver em plano de recuperação judicial/extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente.
- c)** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão de licitar e contratar com a FUNSERV;
- d)** Empresas que estejam respondendo a denúncia ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública.

**3.7.** Os documentos apresentados em atendimento ao presente Edital de Chamamento que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expresso em seu corpo terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

**3.8.** Os documentos mencionados no item 3 e subitens poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO**

**4.1.** A proposta deverá ser firme e precisa, estabelecendo o percentual de descontos diferenciados, ou seja, descontos diferentes dos já praticados pelo estabelecimento a todos os consumidores, nos itens abaixo:

- % Desconto para medicamentos de referência
- % Desconto para medicamentos genéricos
- % Desconto para medicamentos similares
- % Desconto para medicamentos de uso contínuo
- % Desconto para produtos de perfumaria

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Serão credenciadas todas interessadas que apresentarem propostas compatíveis ao objeto deste credenciamento e atenderem às condições exigidas por este Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS DESCONTOS**

**6.1.** As compras serão realizadas pelos beneficiários diretamente no estabelecimento credenciado ou nos demais canais de atendimento que ela possua.

**6.2.** Os medicamentos e/ou perfumarias serão adquiridos pelo próprio beneficiário, devidamente identificado pela apresentação da carteirinha da FUNSERV.

**6.2.** Os descontos deverão ser concedidos ao consumidor no ato do pagamento.

**6.3.** O estabelecimento deverá divulgar tal convênio através de informativos afixados no local.

**6.4.** O desconto deverá ser concedido única e exclusivamente mediante apresentação da carteirinha da FUNSERV, não sendo permitida a exigência de aquisição de cartão próprio da farmácia para usufruir dos benefícios.

**6.4.1.** A exigência de confecção de cartão da farmácia será passível de descredenciamento da empresa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

**7.1.** Obriga-se a Credenciada:

- a)** Executar o objeto contratado na forma estabelecida neste anexo;
- b)** Oferecer aos beneficiários da FUNSERV os descontos ofertados na proposta de preços, mediante apresentação apenas da carteirinha de identificação.
- c)** Oferecer completa linha de medicamentos e produtos de perfumaria;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNSERV**

**8.1.** É de responsabilidade da FUNSERV:

- a)** Prestar as informações necessárias para comprovação da condição do consumidor como beneficiário da FUNSERV
- b)** Recepção e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização do Convênio;
- c)** Responsabilizar-se pela divulgação a seus BENEFICIÁRIOS sobre a formalização, objeto e condições do Credenciamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DO DESCREDENCIAMENTO**

**9.1.** Estarão sujeitas ao descredenciamento as Credenciadas que:

**9.2.** Não estiverem respeitando e/ou praticando as condições e descontos informados na Proposta;

**9.3.** Não aceitarem/concederem desconto mediante a apresentação da carteirinha de beneficiário da FUNSERV, exigindo demais procedimentos como aquisição de cartão próprio do estabelecimento;

**9.3.** Não comprovarem a manutenção das condições exigidas neste Edital;

**9.4.** O Descredenciamento dar-se-á mediante a publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O presente Edital de Chamamento não gera direito subjetivo para as entidades, não importando, necessariamente, na celebração do termo de Credenciamento.

**10.2.** A FUNSERV não se responsabiliza em qualquer hipótese pela transação e demais operações e/ou pendências.

**10.3.** Os interessados deverão apresentar propostas do dia 26/10/2018 até o dia 14/11/2018 das 8h00 às 16h30, na Divisão Administrativa Financeira, 2º andar do prédio da FUNSERV, localizado à Rua Major João Lício, 265 – Vila Amélia – Sorocaba – São Paulo.

**10.4.** No dia 23/11/2018 serão publicadas as instituições habilitadas para a celebração do Termo de Convênio no Diário Oficial de Sorocaba.

**10.5.** O início do credenciamento será a partir da data de assinatura do Termo próprio pelas partes.

Sorocaba, 23 de outubro de 2018.

**SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO**  
**PRESIDENTE – FUNSERV**

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE DESCONTOS DIFERENCIADOS NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, MEDICAMENTOS GENÉRICOS, MEDICAMENTOS SIMILARES E PERFUMARIA JUNTO À FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**, nos termos do Edital de Chamamento nº 10/2018.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Email:

Telefone(s):

Representante Legal:

CPF/ RG:

Email:

Telefone(s):

Nome legível do requerente:

---

**Assinatura do Requerente**

**ANEXO II**  
**MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO**

**CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A ..... E A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTOS PARA BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNSERV NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, MEDICAMENTOS GENÉRICOS, MEDICAMENTOS SIMILARES E PERFUMARIA JUNTO À FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA.**

A \_\_\_\_\_, farmácia/ drogaria com sede nesta \_\_\_\_\_, CNPJ sob número \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, portador do e inscrito no CPF/MF sob número, doravante designado simplesmente **CREDENCIADA**, de outro lado a **FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**, situada na cidade de **SOROCABA**, à Rua Major João Lício nº 265, inscrita no CNPJ sob nº 67.366.310/0001-03, neste ato representada pela Presidente Sra. Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade doravante designada **FUNSERV** e, **CONSIDERANDO o Edital 010/2018 que concede a\_\_\_\_\_ o convênio para descontos em medicamentos e perfumaria para beneficiários da Assistência à Saúde FUNSERV, sem exclusividade**, celebram o presente Credenciamento mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** A credenciada obriga-se a ofertar descontos diferenciados para os 29.466 beneficiários da Assistência à Saúde da FUNSERV na aquisição de medicamentos de referência, medicamentos genéricos, medicamentos similares e perfumaria, através de apresentação da carteirinha de identificação no ato da compra, a FUNSERV convoca os interessados para efetuar o Credenciamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**1.1.2.** Como desconto diferenciado entende-se que o estabelecimento deverá aplicar um percentual de desconto maior do que o já oferecido para o consumidor comum, assim como demais benefícios oferecidos pelo estabelecimento.

**1.2.** O referido credenciamento será efetuado entre a FUNSERV e as Drogarias/ Farmácias que ofereçam melhores condições e descontos aos BENEFICIÁRIOS desde que estes sejam:

**b)** Beneficiários da Assistência à Saúde FUNSERV, sendo tal situação comprovada através de apresentação de carteirinha de identificação.

**1.2.2.** O benefício deverá ser concedido ao beneficiário através da apresentação da carteirinha de beneficiário da Assistência à Saúde da FUNSERV, não sendo necessária a confecção de cartão própria da farmácia para utilização dos benefícios.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

### **2.1. Obriga-se a Credenciada:**

- d)** Executar o objeto contratado na forma estabelecida neste anexo;
- e)** Oferecer aos beneficiários da FUNSERV os descontos ofertados na proposta de preços, mediante apresentação apenas da carteirinha de identificação.
- f)** Oferecer completa linha de medicamentos e produtos de perfumaria;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNSERV**

### **3.1. É de responsabilidade da FUNSERV:**

- d)** Prestar as informações necessárias para comprovação da condição do consumidor como beneficiário da FUNSERV
- e)** Recepçionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização do Convênio;
- f)** Responsabilizar-se pela divulgação a seus BENEFICIÁRIOS sobre a formalização, objeto e condições do Credenciamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO DESCREDENCIAMENTO**

### **4.1. Estarão sujeitas ao descredenciamento as Credenciadas que:**

**4.2.** Não estiverem respeitando e/ou praticando as condições e descontos informados na Proposta;

**4.3.** Não aceitarem/concederem desconto mediante a apresentação da carteirinha de beneficiário da FUNSERV, exigindo demais procedimentos como aquisição obriogatória de cartão próprio do estabelecimento;

**4.4.** Não comprovarem a manutenção das condições exigidas neste Edital;

**4.5.** O Descredenciamento dar-se-á mediante a publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

**5.1.** O presente Credenciamento é celebrado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos dentro dos prazos legais estipulados pelo Art.57 da Lei Federal 8.666/93, desde que seja acordado entre os partícipes..

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Credenciamento terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

**6.2.** Ficam mantidas e ratificadas as obrigações constantes no Edital de Chamamento 001/2018 devidamente publicado.

**6.3.** Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Comarca de Sorocaba-SP;

**6.4.** A **FUNSERV** e a Fármacia/ Drogaria declaram, para todos os fins de direito que tiveram prévio conhecimento das cláusulas deste credenciamento, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Credenciamento.

E, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Credenciamento, em duas vias de igual teor e forma, ficando cada parte com a via que lhe pertence.

Sorocaba, XX de XX de 2018.

---

Responsável Legal  
Credenciada

---

Silvana Maria S. D. Chinelatto  
Presidente da FUNSERV

### **ANEXO III**

#### **(MODELO)**

#### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

#### **CREDENCIAMENTO 001/2018**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (razão social), interessada em participar Credenciamento em epígrafe, da  
Fundação da Seguridade Social dos Servidores Pùblicos Municipais de Sorocaba, sob as penas  
da lei, que a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica)  
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à  
observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

---

#### **Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**CPF:**

**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CREDENCIAMENTO nº. 01/2018**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa neste credenciamento.

**DADOS DO LICITANTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

Fax:

E-mail:

MEDICAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA	
MEDICAMENTOS SIMILARES	
MEDICAMENTOS GENÉRICOS	
MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO	
PRODUTOS DE PERFUMARIA	

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Edital.

DECLARO que o desconto ofertado foi calculado sobre o preço contemplando todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante Nome do representante:

\_\_\_\_\_  
RG do representante: